



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL INTESOL Nº 01/2022

A COORDENAÇÃO DA INCUBADORA TECNOLÓGICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, de acordo com a Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário - (CONSUNI) e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria nº 318 de 16 de setembro de 2021, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo seleção para a escolha de colaboradores (as) voluntários (as).

1. DA INCUBADORA

É um órgão Complementar vinculado ao Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB), desde 11 de março de 2021, conforme Resolução Complementar nº 4 do Conselho Universitário (CONSUNI) da UNILAB, cujos resultados além de aprovar o seu Regimento Interno e o Estudo de Viabilidade Econômica, consolida suas ações em três grandes linhas, quais sejam: Linha de Educação e Formação, Linha de Acesso a Mercados e Linha de Sustentabilidade. Reafirmando seu importante papel como instrumento de contribuição ao ensino, desenvolvimento de pesquisa e atividades de extensão, primando em atender a comunidade interna e, principalmente, externa, especialmente, do território Maciço de Baturité, área metropolitana de Fortaleza e países parceiros, aliando os diversos saberes da UNILAB.

1.1. Área geográfica de intervenção

Preferencialmente nos municípios que compõem o Maciço de Baturité e área metropolitana de Fortaleza; estado do Ceará e países da África Lusófona, onde a UNILAB mantém parcerias.

1.2. Metas de incubação agregadas às linhas de atuações:

1.2.1. **Linha 01 - Educação e Formação:** mobilização, sensibilização e seleção, cursos, oficinas, seminários, rodas de conversas, eventos temáticos, aulas, troca de experiências, pesquisa. Envolvem estudos introdutórios e avançados sobre a temática trabalho na perspectiva da economia solidária, meio ambiente, métodos e técnicas de trabalhos em grupos, orientação para a produção, consumo e comercialização e, o apoio formativo ao desenvolvimento de tecnologias valorizando a arte, a cultura e as vocações locais. Apoio e formação para o consumo consciente evidenciando a importância deste e suas relações com a produção e comercialização para disseminação da proposta de economia solidária.

1.2.2. **Linha 02 – Acesso a Mercados:** apoio à comercialização, com ênfase em compras governamentais e redes de cooperação; articulação de assistência técnica e transferência de tecnologias sociais adequadas às necessidades dos empreendimentos e a mobilização de parcerias.

1.2.3. **Linha 03 - Sustentabilidade:** realização de mapeamentos e pesquisas sobre as experiências relacionadas ao Trabalho além da mobilização de recursos sejam estes, humanos, materiais e financeiros; estudo sobre inclusão financeira junto à população de baixa renda, orientações às Empresas Econômico Solidárias, incubados sobre acesso a crédito e serviços financeiros e estruturação de área de formação e estudo sobre o trabalho na UNILAB.

2. DOS REQUISITOS

Podem concorrer às vagas previstas por este edital aqueles/aquelas que, indispensavelmente, cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser estudante de um dos cursos de graduação da UNILAB, cuja matrícula esteja ativa;

- b) Considerar a Economia Solidária e o Desenvolvimento Humano como áreas de interesse;
- c) Ter disponibilidade mínima de vinte horas semanais;
- d) Ter disponibilidade para atuar em finais de semana, quando houver necessidade;
- e) Participar da Oficina de Atualização e Nivelamento Conceitual da INTESOL, conforme data prevista no cronograma, Anexo II, deste Edital, a se realizar no Campus das Auroras, Bloco C, Sala 02 da INTESOL.

3. **DOS CRITÉRIOS DESEJÁVEIS**

Para a melhor seleção entre os candidatos (as) e alinhamento às necessidades da INTESOL, são desejáveis, logo, de caráter **não obrigatório**, os seguintes critérios:

- a) Experiência em mediação de processos grupais;
- b) Experiência em pesquisa e sistematização de resultados;
- c) Experiência com a temática Economia Solidária, tecnologias sociais, segurança alimentar, meio ambiente, gênero, políticas públicas, trabalho, desenvolvimento local, Agricultura Familiar e ciências agrárias.
- d) Experiência em elaboração de projetos;
- e) Experiência em mobilização de recursos.

4. **DAS VAGAS**

4.1. Serão selecionados até 30 voluntários, onde 15 assumirão a partir do dia 11 de julho de 2022, já os demais serão cadastrados no banco de reserva, a serem convocados mediante necessidade e conveniência em deliberação interna da INTESOL.

4.2. As vagas inerentes a este edital serão preenchidas para o trabalho voluntário, contudo, caso haja captação de bolsas, os candidatos poderão concorrer às mesmas, desde que alinhados aos requisitos divulgados pelos editais relacionados.

5. **DAS INSCRIÇÕES**

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas por este edital.

5.2. As inscrições ocorrerão unicamente pelo e-mail: intesol@unilab.edu.br, sendo necessário o envio as seguintes documentações:

- a) Formulário de inscrições, disponível no Anexo I
- b) Currículo simplificado com experiências (se houver)
- c) Histórico escolar atualizado, constando notas obtidas e coeficientes de rendimento/índice de desempenho/rendimento acadêmico (IDE);
- d) Comprovação de matrícula no semestre;
- e) Foto 3x4;
- f) Cópia do Registro Geral (RG), e/ou passaporte e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de Endereço.

6. **DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo será constituído por duas fases:

- a) Análise do histórico escolar;
- b) Entrevistas.

6.2. Os resultados das fases da seleção serão publicados no [site da Intesol](https://intesol.unilab.edu.br/editais-e-publicacoes/): (<https://intesol.unilab.edu.br/editais-e-publicacoes/>), assim como em suas respectivas redes sociais:

a) [Instagram](https://www.instagram.com/incubadora.unilab) https://www.instagram.com/incubadora.unilab

b) [Facebook](https://www.facebook.com/Intesol) https://www.facebook.com/Intesol

6.3. Será desclassificado o candidato que até o fim do período de inscrição não apresentar os documentos exigidos no item 5.2 deste edital.

7. DOS RECURSOS

O concorrente inscrito no processo, que desejar interpor recurso contra o resultado de sua classificação, deverá fazê-lo obedecendo ao prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo II), por meio de alegação fundamentada, direcionada por e-mail à coordenação da Intesol: coordintesol@unilab.edu.br.

8. DA DURAÇÃO E VALIDADE DA AÇÃO VOLUNTÁRIA

8.1. O período de ação voluntária será de no máximo 06 meses, podendo, na possibilidade de existência de bolsas, o mesmo ser contratado como bolsista remunerado, desde que em observância a editais relacionados.

8.2. As vagas de trabalho voluntário não incidem na precarização dos aprendizados dos selecionados. Assim, estes terão os mesmos direitos e obrigações como qualquer bolsista remunerado, inclusive, relacionado a aproveitamento de carga horária, formação e uso das dependências da INTESOL.

8.3. Ao final da contratação, o colaborador (a) voluntário (a) receberá declaração de carga horária trabalhada que poderá ser utilizada como experiência e/ou carga horária complementar ao ensino.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Incubadora Tecnológica de Economia Solidária, reserva-se o direito de resolver, em primeira instância, os casos omissos e situações não previstas neste Edital.

9.2. As etapas presentes neste Edital serão cumpridas de acordo com o cronograma estabelecido pelo Anexo II.

Redenção/CE, 06 de junho de 2022.

CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO

Coordenadora da Incubadora Tecnológica de Economia Solidária



Documento assinado eletronicamente por **CLEBIA MARDONIA FREITAS RABELO, COORDENADOR(A)**, em 06/06/2022, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0474968** e o código CRC **98C24B9E**.

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO**SELEÇÃO DE COLABORADORES (AS) VOLUNTÁRIOS (AS)**

Nome Completo:	
Registro Geral N°:	
CPF N°	
Endereço:	
Matrícula N°	
Curso:	
O que te motiva ser voluntário (a) da INTESOL?	

ANEXO II DO EDITAL N° 01/2022**CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	06/06/2022
Inscrições	06 A 26/06/2022
Análise Documental	27 E 28/06/2022
Publicação dos resultados da 1ª fase de seleção	29/06/2022
Interposição de recurso contra os resultados da 1ª fase de seleção	30/06/2022
Entrevistas	01 E 02/07/2022
Publicação do resultado final	03/07/2022
Convocação	04 E 05/07/2022
Oficina de Atualização e Nivelamento Conceitual	06 E 07/07/2022
Assinaturas dos Termos de Compromissos	08/07/2022